



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 330/2020

AUTOR: DEP. JOSUÉ NETO

Institui o Dia Estadual da Mulher Ribeirinha no âmbito do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Estado do Amazonas o Dia Estadual da Mulher Ribeirinha, a ser comemorado no dia 12 de agosto.

Art. 2º. O dia instituído por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluído no calendário Oficial do Estado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus/AM, 04 de agosto de 2020.

Assinatura manuscrita de Josué Neto em tinta azul.

JOSUÉ NETO

Deputado Estadual



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui como finalidade homenagear as mulheres que vivem e atuam em comunidades ribeirinhas.

Os ribeirinhos vivem do que a natureza oferece, passando seus conhecimentos de geração em geração. São um tipo de população tradicional, orientada por valores que regem um modelo de comportamento comunitário dos recursos naturais. A cultura ribeirinha se desvenda nas práticas ou nos afazeres do dia-a-dia, e mantém assim as tradições culturais principalmente na alimentação, nos remédios caseiros feitos à base de plantas do terreiro de suas casas, ou plantados em paneiros pelos próprios moradores.

É importante destacar a relevância do papel da mulher e seu trabalho no desenvolvimento das relações socioculturais na comunidade, pois assumem, dentro de suas características de caboclas ribeirinhas, diversos papéis variados. Além de mães e esposas elas são agricultoras, pescadoras, comerciantes, parteiras, rezadeiras, artesãs, professoras, ou seja, são mulheres que desenvolvem várias atividades no seu fazer cotidiano.

Portanto, a mulher ribeirinha é uma grande colaboradora do espaço aonde vive, sobretudo no que diz respeito à vida familiar, onde se dedica à casa e à família, mas da mesma forma ajuda nas atividades produtivas para garantir a subsistência da família. Ela estabelece também relacionamento individual e social, construindo formas de participação no âmbito familiar e comunitário.

No dia 12 de agosto se comemora também a Festa de Nossa Senhora da Amazônia, e se recorda a primeira missa no local onde está a igreja da Mãe Cabocla e Guardiã dos povos e da natureza da Amazônia. Como Maria foi mulher humilde e servidora de Deus e do seu povo, não há melhor dia para homenagear a mulher ribeirinha que atua papel semelhante em sua comunidade.

É importante que o Estado do Amazonas reconheça e valorize as mulheres rurais amazônicas, as nossas ribeirinhas, que no desenvolvimento de suas atividades cotidianas tornaram-se únicas, ocupando espaços e garantindo sua presença na vida rural.

Ante o exposto, pugno pelo apoio dos nobres pares para sua aprovação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus/AM, 04 de agosto de 2020.

JOSUÉ NETO

Deputado Estadual